

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
256/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MÁSCARAS E SONDAS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coelho**.

CONTRATADA: BELA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, FABRICACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Montreal, nº 445, Bairro Jardim Canadá, no Município de Nova Lima - MG, CEP: 34.007-720, Fone (31) 3665-9091, e-mail licitacao@belaindustria.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.602/0001-01, Inscrição Estadual nº 003749153.00-01, neste ato representado por seu procurador Sr. Henrique de Almeida Santos, inscrito no CPF sob o nº 070.756.256-24 e portador da Carteira de Identidade nº 12.073.083 expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Mateus Leme**, para alteração do item 20 da Ata de Registro de Preço nº 256/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 36/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município de Mateus Leme, o seguinte item/quantitativo disposto a seguir:


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE N°08 - COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM 02 FUROS, CONFECCIONADA EM TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. PRODUTO ESTÉRIL.	750

Parágrafo único: O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Mateus Leme.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 26 de janeiro de 2024.


Gracekely Alves de Melo
Controle de Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coelho
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo:


Karen R. de Souza
COREN MG 748.715 - ENF
Referência Técnica - ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, com vigência a partir de janeiro de 2024, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 146/2023. Ata de Registro de Preços nº 209/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 10 (metilfenidato 36mg - liberação prolongada). Solicitante: VFB Brasil Ltda. - CNPJ: 30.949.099/0001-33. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 146/2023, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 10 contido na Ata em referência; considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a ata de registro de preços nº 209/2023 foi publicada em 31 de março de 2023, aplica-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogia aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de ata de registro de preços, considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, devido a ocorrência de fato superveniente; considerando que o beneficiário da ata de registro de preços nº 209/2023 informou estar com dificuldade na aquisição do medicamento no momento, uma vez que estaria em falta no mercado, o que ensejou a solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 10; considerando a existência de preço inferior ao anteriormente registrado, o que proporciona economia aos cofres públicos, principalmente considerando o vulto de aquisições de medicamentos pelos entes consorciados; considerando o atendimento aos requisitos contidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, tendo em a existência de condições mais vantajosas à Administração Pública, por intermédio da aquisição de medicamentos com valores inferiores, existindo, portanto, razões de interesse público no cancelamento do preço registrado; considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 015/2024 decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 10, constante na ata de registro de preços nº 209/2023. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 08 de janeiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de janeiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.



Gracekely Alves

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 256/2023 (registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 20 da Ata de Registro de Preço nº 256/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Bela Comercio Importação e Exportação, Fabricação de Produtos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.602/0001-01. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle, e, finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONFERE COM
O SITE
ICISMEP



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Morais Gonçalves de Alencar - OAB/MG: 167.340
136-139 Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -
ICISMEP www.icismep.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR: 1027
7023688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES
DE
ALENCAR: 10277023688
Dados: 2024.01.26
16:30:09 -03'00'

